



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES / PROJETO
INTEGRADOR DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO**

Dezembro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Atividades Complementares (ACCs) e o Projeto Integrador (PI) são atividades relacionadas às práticas acadêmicas e podem se apresentar em múltiplos formatos, permitindo que o próprio discente planeje a sua trajetória de forma autônoma e pessoal, optando por realizar as atividades que melhor atendam às suas expectativas pessoais e profissionais.

§ 1º As Atividades Complementares e o Projeto Integrador se configuram como uma importante estratégia de dinamização da estrutura regular que contempla as disciplinas-base do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, uma vez que permite aos seus discentes o desenvolvimento de novos conhecimentos, habilidades e competências.

§ 2º A carga horária mínima de Atividades Complementares e do Projeto Integrador é determinada pelo PPC do curso dentro dos limites impostos pela Resolução CNE/CES nº 5/2016, Parecer nº CNE/CES 8/2017 e da IN nº 4/2018.

§ 3º O prazo limite para conclusão das respectivas atividades complementares é até o semestre de conclusão do curso, sendo que devem ser realizadas, preferencialmente, a partir do 1º semestre.

Art. 2º São princípios orientadores das Atividades Complementares e do Projeto Integrador:

I - Dinamização da estrutura curricular em decorrência da possibilidade de inserção de novos conteúdos, metodologias e processos de aprendizagem.

II - Ampliação das opções disponibilizadas para os discentes, a fim de atender, dinamicamente, às suas necessidades intelectuais, profissionais e sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

III - Compartilhamento de conhecimentos com outras instituições de ensino, pesquisa e extensão públicas ou privadas.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DO PROJETO INTEGRADOR

Art. 3º As atividades complementares a serem realizadas terão por objetivo complementar a formação profissional e pessoal dos discentes, pautando-se pelo tratamento de temas atuais, flexibilização curricular, interdisciplinaridade e consolidação da vida acadêmica desses.

§ 1º As atividades complementares a serem aceitas para a formação dos discentes e composição da carga horária, constam no ANEXO I, e estão descritas no projeto pedagógico do curso – PPC. O ANEXO I trata-se de uma redundância da redação do PPC e estes documentos sempre devem estar em conformidade.

§ 2º O aluno deverá realizar atividades de pelo menos 3 (três) itens diferentes constantes no ANEXO I (Tabela 1).

§ 3º Na Matriz Curricular de 2020, foi inserido o componente curricular denominado **Projeto Integrador** como Formação Complementar, que pode ser elaborado individualmente, ou em grupo de até 4 discentes. As Atividades Complementares juntamente com o Projeto Integrador, somam-se 540 horas (220 de ACCs e 320 de PI). Para os discentes ingressantes na Matriz Curricular de 2020, recomenda-se que o projeto seja desenvolvido do 2º ao 6º período. Já os discentes que optaram pelo processo de migração das Matrizes Curriculares de 2017 e 2019 para a matriz atual (2020), estes poderão cumprir as horas do projeto nos períodos correntes e/ou seguintes, podendo inclusive as horas serem cumpridas no 7º e no 8º período do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

CAPÍTULO III

DA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DO PROJETO INTEGRADOR

Art. 4º As atividades complementares são uma prática curricular de caráter obrigatório, que devem ser realizadas individualmente, e cuja validação será feita pela coordenação do curso e/ou por comissão específica. Em caso de dúvida ou em casos omissos, a validação poderá ser enviada para o colegiado de curso. No caso do Projeto Integrador, o mesmo pode ser desenvolvido individual ou em grupo, com no máximo 4 integrantes.

Art. 5º Todas as atividades referentes aos componentes curriculares (Atividades Complementares e Projeto Integrador) devem ser registradas na ficha de controle (ANEXO II) pelo próprio discente, e entregues em prazo determinado no calendário acadêmico, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, mediante apresentação dos documentos originais.

§ 1º É de responsabilidade do discente a guarda dos documentos originais até a conclusão do curso.

§ 2º A validação de cada atividade complementar ocorrerá mediante apresentação do certificado ou documento emitido pela entidade promotora e/ou executora, no qual deve constar:

I – Nome da Entidade promotora e/ou executora.

II – Dados sobre a Atividade Complementar (nome do evento, palestrante/instrutores, programa, conteúdo, data de início e término e carga horária prevista e cumprida).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

§ 3º A ficha de controle das atividades complementares será validada pela coordenação de curso e pela comissão responsável. Em seguida será arquivada na pasta do discente.

§ 4º A não observância do prazo estabelecido no caput do artigo para entrega dos comprovantes e ficha de controle solicitando a validação das atividades complementares, acarretará indeferimento do pedido de registro realizado pelo discente.

§ 5º No caso do projeto integrador, além dos documentos comprobatórios, deverá ser anexado os relatórios mensais de atividades, validadas pelo professor orientador e pela comissão responsável.

Art. 6º Somente serão computadas, para fins de cumprimento da carga horária exigida, as atividades complementares desenvolvidas APÓS o ingresso no curso.

Parágrafo Único. Em caso de transferência, serão consideradas as horas de atividades complementares realizadas e devidamente comprovadas pela instituição de origem do discente.

Art. 7º Não serão consideradas atividades complementares, para os fins previstos neste regulamento:

I - Atividades desenvolvidas no período de trancamento do curso de graduação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete ao Colegiado do curso Bacharelado em Sistemas e Informação, dirimir dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

Art. 9º Este regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo colegiado do curso.

Ouro Branco, 02 de dezembro de 2020.

Márcio Assis Miranda

Presidente do Colegiado do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – Campus Ouro Branco

APROVADO PELOS INTEGRANTES DO COLEGIADO: 02 de dezembro de 2020.

Daniela Costa Terra

Representante Titular do corpo docente da área de Computação

Édilus de Carvalho Castro Penido

Representante Titular do corpo docente da área de Computação

Jânio Rosa da Silva

Representante Titular do corpo docente da área de Computação

Fernanda Gomes da Silveira

Representante Titular do corpo docente da Área Colaboradora

Ludmila de Aguiar Souza

Representante suplente do corpo discente do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

ANEXO I - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Tabela 1 – Relação de atividades complementares

Item	Atividade	Critério	Carga horária máxima
I	Ações voluntárias de responsabilidade social, desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas ou não-governamentais.	- Contempladas 4h por atividade No caso de doação de sangue, serão contempladas 6h para cada doação.	36h
II	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou extensionista.	Contempladas 10h por apresentação de trabalho	40h
III	Certificação (por participações em eventos como palestrante, organizador, conferencista, entre outros).	Contempladas 10h para cada evento	40h
IV	Congressos, seminários, conferências e palestras assistidas, fóruns, <i>workshops</i>, e atividades institucionais (desde que afins com seu curso ou indicadas pela coordenação).	Carga horária contabilizada: - Carga horária explícita no certificado ou declaração; ou - 3 horas quando o certificado ou declaração não menciona a duração da atividade.	40h
V	Cursos diversos, minicursos e oficinas presenciais relacionadas às disciplinas ou da área de interesse do aluno, desde que sejam pertinentes ao seu curso.	N.A.	40h
VI	Cursos virtuais, com temas relacionados ao seu curso.	N.A.	CH da atividade
VII	Disciplinas cursadas fora da grade curricular, no IFMG ou em outras instituições de ensino, e que não são contempladas no currículo.	Contempladas 10h para cada	40h
VIII	Projeto Integrador (estágio supervisionado e não supervisionado, emprego, participação em iniciação científica, projetos de pesquisa, ensino e extensão,	Atividades desenvolvidas na área de Computação e/ou afins.	CH da atividade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

	projetos interdisciplinares e elaboração/implementação do Trabalho de Conclusão de Curso).		
IX	Intercâmbio cultural.	Viagens assistidas ou acompanhadas por um professor da instituição ou mediante comprovação. Serão contempladas 10h para cada.	40h
X	Monitoria.	Monitorias: contempladas 20h para cada semestre.	80h
XI	Participação em Ações de Extensão, Maratonas e/ou Olimpíadas	Contempladas 10h para cada	80h
XII	Participação em concursos de monografias (monografias aceitas).	N.A.	10h
XIII	Participação em grupos de estudo sob supervisão de professores e/ou alunos de Mestrado e/ou Doutorado.	Contempladas 10h para cada	40h
XIV	Participação em sessões de cinema, óperas, teatro.	O comprovante de cada atividade equivale a 2h.	20h
XV	Participação ou realização de atividades que envolve os temas: - relações étnico-raciais, cultura afro-brasileira e indígena, direitos humanos, educação ambiental, libras	O comprovante de cada atividade equivale a 4h.	40h
XVI	Publicação de artigos de cunho científico ou extensionista.	Contempladas 10h por artigo	40h
XVII	Representação estudantil.	Exemplos: líder de turma, representante discente no colegiado, representante discente do conselho acadêmico, membro do diretório acadêmico, representante de grêmio estudantil, participação em Empresa	40h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

		Júnior. Sendo: 10h por semestre	
XVIII	Visitas técnicas fora do horário de aula.	Visitas técnicas (fora do horário de aula): contempladas 5h para cada	40h

IMPORTANTE

Os demais casos não relacionados no quadro acima serão analisados pela Coordenação do Curso que dará o parecer correspondente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

ANEXO II

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES (ACC) - BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Importante: numere todos os documentos anexados a esta solicitação

Atenção: anexe à solicitação apenas cópias. Guarde os originais com você.

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURRICULARES (ACC) - BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
Aluno(a):				Período:
Item	Atividade	Nº do documento comprobatório	Carga horária	
			Solicitada	Deferida
I	Ações voluntárias de responsabilidade social, desenvolvidas junto a organizações privadas, públicas ou não-governamentais.			
II	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou extensionista.			
III	Certificação (por participações em eventos como palestrante, organizador, conferencista, entre outros).			
IV	Congressos, seminários, conferências e palestras assistidas, fóruns, <i>workshops</i> , e atividades institucionais (desde que afins com seu curso ou indicadas pela coordenação).			
V	Cursos diversos, minicursos e oficinas presenciais relacionadas às disciplinas ou da área de interesse do aluno, desde que sejam pertinentes ao seu curso.			
VI	Cursos virtuais, com temas relacionados ao seu curso.			
VII	Disciplinas cursadas fora da grade curricular, no IFMG ou em outras instituições de ensino, e que não são contempladas no currículo.			
VIII	Projeto Integrador (estágio supervisionado e não supervisionado, emprego, participação em iniciação científica, projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos interdisciplinares e elaboração/implementação do Trabalho de Conclusão de Curso).			
IX	Intercâmbio cultural.			
X	Monitoria.			
XI	Participação em Ações de Extensão, Maratonas e/ou Olimpíadas			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

XII	Participação em concursos de monografias (monografias aceitas).			
XIII	Participação em grupos de estudo sob supervisão de professores e/ou alunos de Mestrado e/ou Doutorado.			
XIV	Participação em sessões de cinema, óperas, teatro.			
XV	Participação ou realização de atividades que envolve os temas: - relações étnico-raciais, cultura afro-brasileira e indígena, direitos humanos, educação ambiental, libras			
XVI	Publicação de artigos de cunho científico ou extensionista.			
XVII	Representação estudantil.			
XVIII	Visitas técnicas fora do horário de aula.			

Ouro Branco, ____ de _____ de _____

Assinatura do aluno(a): _____

Parecer dos docentes da Comissão de Atividades Complementares / Projeto Integrador
1)
2)
3)
4)
Observações:
Parecer do colegiado do curso (quando necessário):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO
COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
(31) 3742-2149 – gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br

Parecer da coordenação de curso (quando necessário):

Ouro Branco, ____ de _____ de _____